



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R 08 /16

MATÉRIA – Projeto de Lei nº 05/16 – Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município, nos termos do artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal decorrentes de decisões judiciais, considerados como pequeno valor.

RELATÓRIO – O Projeto em epígrafe tem por objetivo considerar como pequeno valor os débitos ou obrigações equivalentes ao teto máximo de 10 (dez) salários mínimos nacionais vigentes.

Analisando o aspecto legal, não encontramos impedimentos e quanto a sua redação, não vimos incorreções.

PARECER : Favorável ao Projeto.

Miracatu, 2 de fevereiro de 2016.

Joel dos Santos
Presidente

Moyses Sikorski Filho
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Em reunião realizada em 02 de maio, esta Comissão manifesta-se favorável ao presente Projeto, considerando as informações prestadas pela Prefeitura, observando que o prazo da tramitação do Projeto já passam de noventa dias de tramitação.

Josue Afonso dos Santos Junior
Relator

Vinicius Brandão de Queiroz
Membro